

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS OU CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS 2ª CHAMADA INTERNA ATUALIZADA – 2025

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da UFRJ torna pública a chamada para a seleção e concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos acadêmicos ou científicos de **abrangência internacional, excepcionalmente no período de outubro de 2025 a janeiro de 2026.**

1. Análise e Concessão do Auxílio Financeiro

- a. A concessão desta chamada será válida para participação em eventos acadêmicos ou científicos internacionais realizados no período de **1º de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, impreterivelmente.
- b. As candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Gestão da verba PROEX/CAPES do PPGF e **terá como horizonte os recursos orçamentários disponíveis.**
- c. Será concedido um (01) auxílio por Linha de Pesquisa. A quantidade de auxílios será determinada pelos recursos disponíveis, totalizando **no máximo cinco (05)** auxílios no período abarcado, caso se aplique.
- d. O valor do auxílio a ser concedido em cada caso será calculado com base nos dias de duração do evento e no local de realização, conforme a **PORTARIA CAPES Nº 132/2016 (ANEXO II)**, sendo convertido em reais com base na taxa de câmbio do Banco Central do Brasil vigente no dia do pagamento ao docente pela área financeira do PPGF. O **valor máximo de cada auxílio** não poderá exceder US\$ 1.300,00 (mil e trezentos dólares americanos).
- e. Em caso de mais de uma candidatura por Linha de Pesquisa, será aplicado um barema (**ANEXO I**) para ranquear as candidaturas. A pontuação será extraída do Currículo Lattes, exceto no caso da pontuação relativa aos cursos ministrados no PPGF.
- f. Caso não haja docentes pleiteando o auxílio em uma linha de pesquisa, será contemplado um docente de outra linha, seguindo o ranqueamento do barema (**ANEXO I**).
- g. Terão prioridade na concessão de auxílio financeiro para eventos de abrangência internacional em 2025 os(as) candidatos(as) docentes que não foram contemplados ou não participaram da chamada anterior a esta.

- h. Não será permitido solicitar auxílio financeiro para participação apenas na modalidade “ouvinte”, “debatedor” ou modalidade similar.
- i. Em nenhuma hipótese serão ressarcidos os pagamentos realizados fora das regras estabelecidas nesta chamada.

2. Requisitos para candidatura

- a. Podem se candidatar apenas docentes do PPGF.
- b. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação completa para todas as etapas e estar com o Currículo Lattes atualizado, com a data de atualização anotada no CV no máximo uma semana antes da submissão. O link encurtado do CV deverá ser informado no documento “Requerimento e Termo de Compromisso”.

3. Etapas, Prazos e Documentação

3.1. Etapas

O processo seletivo compreende duas (02) etapas:

- Etapa 1: Submissão de Candidatura
- Etapa 2: Prestação de Contas

3.2. Etapa 1 - Submissão de Candidatura

A documentação de submissão somente será avaliada se estiver completa.

a. Prazo de envio:

Solicitações para Outubro/2025: 18/09/2025 a 24/09/2025.

Solicitações para Nov-Dez/2025 e Jan/2026: 18/09/2025 a 30/09/2025.

b. Documentação:

- Requerimento e Termo de Compromisso - Auxílio Financeiro (Modelo Docente, disponível no site do PPGF ou no link disponível ao final desta chamada);
- Resumo do Trabalho;
- Carta de Aceite ou Carta Convite.

3.3. Etapa 2 - Prestação de Contas

A não apresentação implicará a devolução dos recursos recebidos.

a. Prazo de envio: até sete (07) dias úteis após o término do evento.

b. Documentação:

- Cópia da publicação de autorização do afastamento do país (obrigatório)
- Programação ou Folder do Evento (obrigatório)
- Certificado de Participação (obrigatório)

- Comprovante de hospedagem (caso se aplique)
- Comprovante de passagem (caso se aplique)
- Relatório de Viagem (obrigatório - disponível no site do PPGF ou no link disponível ao final desta chamada)
- Recibo de Pagamento - CAPES/PROEX (obrigatório - a ser enviado pelo PPGF)

4. Termo de Compromisso

O(a) **DOCENTE** contemplado(a) com o auxílio financeiro se compromete:

- a. A publicar no período de até um (01) ano após o evento o trabalho apresentado, seja na forma de texto completo em anais, capítulo de livro ou artigo em periódico Qualis a partir de B2.
- b. A apresentar a documentação para prestação de contas no prazo máximo de sete (07) dias úteis após o término do evento (subitem 3.3), estando ciente de que a não apresentação implicará a devolução dos recursos recebidos.

5. Documentação - Envio

- a. A documentação de cada etapa deverá ser enviada à Secretaria do PPGF, em arquivos separados, devidamente nomeados, com qualidade de leitura e no formato PDF, exclusivamente para o e-mail: ppgf@ifcs.ufrj.br
- b. Assunto do e-mail: Aux. Internacional 2025 – 2ª Chamada (Nome do Requerente)
- c. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, enviados por outros meios, ou fora do prazo e das regras estabelecidas nesta chamada.

6. Resultado da Análise

O resultado da análise será divulgado no site oficial do PPGF (www.ppgf.ifcs.ufrj.br) ou, em caso de impossibilidade, enviado por e-mail institucional aos membros do programa, até as seguintes datas: 26/09/2025 (para solicitações referentes a outubro/2025); 03/10/2025 (para solicitações referentes a novembro-dezembro/2025; janeiro/2026).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

Carla Francalanci
Presidente da Comissão de Gestão - PROEX/CAPES/PPGF
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I – BAREMA

BAREMA - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO - DOCENTE
Publicações (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente): <ul style="list-style-type: none">• 2 pontos por publicação (livro, capítulo, texto completo em anais ou periódico mínimo B2)
Orientações (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente): <ul style="list-style-type: none">• de Mestrado: 0,3 por orientação - máximo 5 orientações• de Doutorado: 0,5 por orientação - máximo 5 orientações
Cursos ministrados no PPGF (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente): <ul style="list-style-type: none">• 0,5 por curso
Cargos administrativos (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente): <ul style="list-style-type: none">• Coordenação do PPGF: 2 pontos por ano• Vice-coordenação do PPGF: 0,7 pontos por ano• Presidente de comissão de seleção: 0,5 pontos por seleção• Participante de comissão de seleção: 0,2 pontos por seleção.

ANEXO II – PORTARIA CAPES Nº 132, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Estabelece o Auxílio Diário para viagens no País e no exterior aos beneficiários dos Programas da Capes e seus convidados: [clique para acessar](#)

ANEXO III – MODELOS – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Requerimento Aluno/Pesquisador; Requerimento Docente e Relatório de Viagem: [clique para acessar](#)